



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 63/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal de Serra Alta (em exercício), Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 de 02/12/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.440,64 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014 a saber:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0028 – Transferência do FNDE - Quota Salário Educação
Despesa: 109..... R\$ 31.440,64

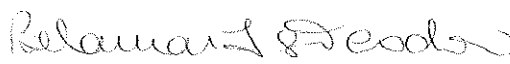
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 31.440,64 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0028 – Transferência do FNDE - Quota Salário Educação
Despesa: 45 R\$ 31.440,64

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 31.440,64 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Serra Alta/SC, 04 de Março de 2015.


BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita Municipal (em exercício)

Registrado e publicado em data supra


VANDERLIRUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 063/2015</u>
DATA: <u>11/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1200</u>
<u>Loreni T Bone</u> Assinatura